



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.567 , DE 22 DE dezembro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.697
Autor: Robson Calheiros

**Institui no Calendário Oficial do
Município de Maceió a SEMANA
DE INTERCÂMBIO CULTURAL
entre Países de Língua Portuguesa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Maceió, a Semana de Intercâmbio Cultural entre Países de Língua Portuguesa, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 22 de dezembro de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
23 / 12 / 06
JOEL DE SOUZA
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

